

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**  
**EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO**

O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS-GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 01.299.692/0001-83, com sede na Rua José Issy, n.º 115, Centro, Vianópolis-GO e a **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANÓPOLIS**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ n.º 00.710.008/0001-41, com sede à Rua Eugênio Jardim, n.º. 672, Centro, Vianópolis/GO, por meio da Comissão Especial do Concurso Público, instituída pelo Decreto n.º 067/2023 de 03 de abril de 2023, tornam pública a abertura de Concurso Público destinado a selecionar candidatas para o provimento de vagas dos cargos ofertados e classificação para formação de cadastro de reserva técnica dos referidos cargos, conforme especificado neste Edital. Os cargos são integrantes dos Quadros de Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo, na conformidade das leis municipais de números: 212/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos do município; 892/2006 – Estatuto do Magistério; 879/2008 – Plano de Carreira do Magistério; 1320/2023 – Criação de cargos de Magistério – e do Poder Legislativo do Município de Vianópolis, de acordo o Autógrafo de Lei n.º 802/2007 – Estrutura Administrativa e Funcional, Regime Jurídico e Plano de Carreira dos Servidores – e com as resoluções de números: 222/2013; 240/2023; 241/2023 e 242/2023.

## 1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

1.1 O concurso público será realizado pela Fundação Aroeira, encarregada do planejamento, organização, elaboração, aplicação e correção das provas, com fiscalização da Comissão Especial de Fiscalização do Concurso Público nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.2 No concurso público serão exigidos níveis de conhecimento e grau de complexidade compatíveis com a escolaridade, de acordo com as atribuições de cada cargo.

1.3 O concurso público tem por finalidade o preenchimento das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do certame, bem como, para a formação do cadastro de reserva.

1.4 Os candidatos aprovados para o cadastro de reserva poderão ser convocados e nomeados na hipótese de abertura de novas vagas dentro do prazo de validade do certame.

1.5 Os horários mencionados neste edital terão como referência o horário oficial de Brasília-DF.

1.6 A relação de trabalho dos candidatos nomeados em decorrência de aprovação no concurso público será disciplinada pelo regime jurídico estatutário estabelecido por lei específica.

1.7 A lotação dos candidatos aprovados e nomeados atenderá às necessidades da administração pública.

1.8 A divulgação deste regulamento e dos demais atos referentes ao Concurso Público dar-se-á por editais ou avisos publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal e no sítio [www.aroeria.org.br](http://www.aroeria.org.br) e, quando for o caso, no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação.

1.9 O candidato deverá acompanhar a publicação dos locais e horários para realização das provas em todas etapas do concurso.

1.10 O cronograma de atividades do concurso consta no ANEXO I deste edital, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da execução do concurso público e interesse da administração pública.

1.11 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura é indispensável para inscrição no certame, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a leitura do Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.

1.12.1 Qualquer cidadão poderá impugnar esse edital, fundamentadamente, no período de 15 a 21 de agosto de 2023.

1.12.2 O pedido de impugnação deverá ser enviado para o endereço eletrônico [concursos@aroeria.org.br](mailto:concursos@aroeria.org.br) e indicar o(s) item(ns) a ser(em) impugnado(s), com a devida fundamentação legal.

1.12.3 Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pela Fundação Aroeira e pela Comissão Especial de Fiscalização do Concurso Público.

1.12.4 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação, a Fundação Aroeira disponibilizará a cada cidadão a resposta à sua solicitação de impugnação e poderá promover alterações ou retificações no presente edital, caso cabíveis.

1.12.5 Não caberá recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**  
**EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO**

**2 DOS CARGOS E DAS VAGAS**

2.1 São ofertadas no certame 55 (cinquenta e cinco) vagas para provimento imediato e 165 (cento e sessenta e cinco) vagas para formação de cadastro de reserva, cujo aproveitamento poderá ocorrer de acordo com as necessidades do município e dentro do prazo de validade do concurso.

2.2 A descrição da carga horária, das atribuições sumárias e dos requisitos exigidos para provimento nos cargos constam no ANEXO III deste edital.

2.3 Além dos vencimentos os candidatos aprovados e nomeados poderão receber as demais vantagens previstas em leis municipais específicas em vigor.

2.4 O concurso para o quadro de cargos efetivos do Poder Executivo tem por finalidade o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os seguintes cargos:

REQUISITO DE ESCOLARIDADE/ CARGOS/ CARGA HORÁRIA SEMANAL (CH)/ VENCIMENTO BÁSICO EM REAIS (VR\$)/ TAXA DE INSCRIÇÃO EM REAIS (TX-R\$) VAGAS ABERTAS – AMPLA CONCORRÊNCIA (VA-AC)/ VAGAS ABERTAS – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (VA-PcD)/ VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA – AMPLA CONCORRÊNCIA (CR-AC)/ VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CR-PcD).

**2.4.1 PODER EXECUTIVO**

<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>							
CARGO	CH	VBR\$	TXR\$	VA-AC	VA-PCD	CR-AC	CR-PcD
Professor(a) – Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	30	3.238,96	150,00	45	2	134	7
Professor(a) de Português e Inglês – Séries finais (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental.	30	3.238,96	150,00	3	-	8	1
Professor(a) de Educação Física – Séries Iniciais (1º ao 5º ano) e Séries Finais (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental	30	3.238,96	150,00	1	-	3	-
Professor(a) de Geografia - Séries Finais (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental	30	3.238,96	150,00	1	-	3	-
Professor(a) de Ciências – Séries Finais (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental	30	3.238,96	150,00	1	-	3	-

**2.4.2 PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL**

<b>ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO</b>							
CARGOS	CH	VR\$	TXR\$	VA-AC	VA-PCD	CR-AC	CR-PcD
Copeira	40	2.000,00	100,00	1	-	3	-
<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO</b>							
CARGO	CH	VR\$	TXR\$	VA-AC	VA-PCD	CR-AC	CR-PcD
Recepcionista	40	2.000,00	120,00	1	-	3	-
<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>							
CARGO	CH	VR\$	TXR\$	VA-AC	VA-PCD	CR-AC	CR-PcD
Agente Administrativo	40	3.600,00	150,00	2	-	6	-

2.5 De acordo com o Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração dos Professores do Magistério, as vagas são ofertadas com base na jornada de trabalho de 30 (trinta) horas-aula semanais podendo, em razão da modulação e das necessidades da Secretaria de Educação, atingir o limite máximo de 40 (quarenta) horas-aula semanais com a consequente adequação salarial.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**  
**EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO**

### **3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A POSSE**

- 3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, Parágrafo Primeiro do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 32).
- 3.2 Ter completado 18 (dezoito) anos até a data da posse.
- 3.3 Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação com o serviço militar.
- 3.4 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- 3.5 Comprovar aptidão física e mental através dos exames exigidos neste edital ou na convocação para posse.
- 3.6 Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para posse e exercício do cargo, inclusive, quando for o caso, registro e quitação da anuidade no órgão de classe competente.
- 3.7 No ato da posse o candidato não poderá estar incompatibilizado para investidura em cargo público.
- 3.8 Ser aprovado em todas as etapas do concurso.
- 3.9 Comprovar o nível de escolaridade e demais requisitos exigidos para posse no cargo, constantes no Anexo III deste edital .

### **4 DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no sítio da instituição organizadora: [www.aoeira.org.br](http://www.aoeira.org.br).
- 4.1.1 A Fundação Aroeira não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou das entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento do valor de inscrição, nem por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.1.2 Antes de enviar o formulário de inscrição pela internet ou de efetuar o pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do conteúdo deste edital e de seus anexos, certificando-se de que cumpre os requisitos exigidos para posse no cargo.
- 4.2 O período de inscrições será de 14 de setembro a 05 de outubro de 2023, com início às 10 h do primeiro dia e término às 23h59min do último dia (horário oficial de Brasília/DF), devendo o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado até o 06 de outubro de 2023, dentro do horário bancário.
- 4.3 Serão disponibilizados ao candidato que não dispuser de acesso à internet os meios para realizar sua inscrição, na Recepção da sede da Prefeitura Municipal, na Rua José Issy, n.º 115, Centro, Vianópolis-Goiás, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 8 às 11 e das 13 às 17 horas.
- 4.4 Os dados inseridos no sistema de cadastro das inscrições, mesmo quando houver assistência para utilização de meios para o registro, serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos ou de seus representantes, que não poderão alegar erros ou falhas de terceiros, sendo protegidos de acordo com a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- 4.5 Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher e enviar, eletronicamente, o formulário de inscrição, bem como, imprimir o boleto para pagamento do valor da inscrição, por meio do sítio [www.aoeira.org.br](http://www.aoeira.org.br).
- 4.5.1 O candidato somente poderá registrar uma inscrição por cargo.
- 4.5.2 O candidato poderá fazer inscrição para mais de um cargo, sendo considerada válida a inscrição cujo pagamento da taxa tenha sido efetivado ou cuja solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição tenha sido deferida.
- 4.5.2.1 No caso de registro de inscrição para mais de um cargo e havendo coincidência de horário de provas o candidato deverá optar por uma das inscrições para a realização das provas, não havendo restituição do valor pago pela inscrição preterida.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**  
**EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO**

4.6 O boleto da taxa de inscrição é vinculado a um número de inscrição e deverá ser pago na rede bancária autorizada, não sendo aceito pagamento em cheque, por meio de envelopes em caixas eletrônicas ou PIX.

4.6.1 Não será acatada a inscrição cujo pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as condições previstas neste edital.

4.7 Terá direito à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal n.º 11.016, de 29 de março de 2022, e declarar que é membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo.

4.7.1 O requerimento de isenção da taxa deverá ser feito no próprio formulário de inscrição em campo específico preenchido pelo candidato, devendo, obrigatoriamente, ser informado o Número de Identificação Social - NIS e outros dados do cadastramento no CadÚnico.

4.7.1.1 É de responsabilidade do candidato que pleitear isenção de pagamento da taxa de inscrição verificar, previamente, a integridade dos seus dados no CadÚnico.

4.7.2 A entidade responsável pelo certame verificará perante o órgão gestor do CadÚnico a veracidade das informações prestadas pelo candidato para fins de confirmação do pedido de isenção.

4.7.3 Os dados constantes da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto aos erros, omissões ou incorreções. Em caso de falsa declaração o candidato estará sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no artigo 10 do Decreto Federal n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.7.4 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações, fraudar ou falsificar documentação.

4.7.5 O deferimento da isenção de pagamento é válido somente para uma inscrição, para um único cargo, podendo o candidato, até o último dia de inscrição, fazer outra inscrição para outro cargo e alterar a solicitação de isenção do pagamento para a nova inscrição.

4.7.6 A relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa deferidos será divulgada no sítio de divulgação do certame, na data estipulada no ANEXO I.

4.7.7 Havendo recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção, caberá à entidade organizadora do concurso o julgamento, cuja decisão será terminativa sobre a concessão ou não do benefício.

4.7.8 O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido deverá emitir o respectivo boleto para pagamento da inscrição, dentro do prazo estipulado no Anexo I.

4.8 Considerar-se-á indeferida a inscrição quando o candidato: deixar de recolher a taxa de inscrição ou tiver sido indeferido o pedido de isenção; prestar informações inverídicas no requerimento de inscrição; omitir dados ou preencher incorretamente o formulário de inscrição; efetuar o pagamento em desacordo com o edital ou descumprir as regras deste regulamento.

4.9 A qualquer tempo, após processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, poderão ser anulados os atos de inscrição, provas, nomeação ou posse dos candidatos, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto aos documentos apresentados.

4.10 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido, mediante requerimento à Prefeitura do Município de Vianópolis, em caso de cancelamento do certame por conveniência da administração pública ou em caso de pagamento em duplicidade.

4.11 Não será permitida a transferência da taxa de inscrição para outro candidato.

4.12 Não haverá necessidade de entrega de documentos para efetivar a inscrição, exceto no caso de Pessoas com Deficiência (PcD) que deverão enviar, via Internet, documentação comprobatória preliminar de sua condição.

## **5 DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS**

5.1 Para as pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para as vagas previstas e para as que vierem a ser criadas no prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, nos termos do inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 3.298 de 20 de dezembro de

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**  
**EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO**

1999 e suas alterações, do Decreto n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, da Lei Federal n.º 13.146 de 6 de julho de 2015, com todas suas alterações, da Lei Federal n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e da Lei n.º 14.126, de 22 de março de 2021.

5.2 Para cada cargo e quando se aplicar, são reservadas 5% (cinco por cento) das vagas abertas e das que forem criadas no prazo de validade do Concurso Público, às pessoas inscritas na condição de Pessoa com Deficiência desde que haja compatibilidade com as atribuições do respectivo cargo, em cumprimento do disposto no Artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de Dezembro de 1999 e suas alterações.

5.3 Quando da aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resultar número fracionário, será aplicada a regra de arredondamento para o número de vagas imediatamente superior, desde que não ultrapasse o percentual máximo de 20 (vinte por cento).

5.4 O candidato que se inscrever como Pessoa com Deficiência - PCD - deverá, obrigatoriamente, apresentar cópia de laudo médico emitido no prazo de até 12 (doze) meses contados a partir da data de início das inscrições, atestando a espécie, grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, preferencialmente, de acordo com o modelo disponível no sítio [www.aroeria.org.br](http://www.aroeria.org.br).

5.4.1 O laudo médico deverá ser anexado no prazo estabelecido no Anexo I – Cronograma, via internet, no sítio [www.aroeria.org.br](http://www.aroeria.org.br).

5.5 No ato da homologação das inscrições a instituição organizadora divulgará os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência - PcD, podendo ser interposto recurso contra esta decisão no prazo previsto neste regulamento.

5.6 Caso não haja candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência classificados e aprovados, as vagas correspondentes serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação final.

5.7 A convocação para preenchimento das vagas para Pessoas com Deficiência respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número de vagas total e as vagas reservadas a estes candidatos.

5.8 O candidato deverá ainda, no ato da inscrição, requerer qualquer outra condição ou atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando em campo específico do formulário as condições de que necessita, na forma prevista no Decreto n.º 9508/2018.

5.8.1 A solicitação de atendimento especial para realização das provas poderá ser feita por qualquer candidato, mesmo inscrito em ampla concorrência, desde que apresente atestado médico comprovando a necessidade do atendimento.

5.8.2 As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.8.3 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira no ato da inscrição, devendo levar um acompanhante, que ficará na companhia da criança em local apropriado do prédio.

5.8.4 Durante a amamentação não será permitida nenhuma comunicação entre a candidata e o acompanhante da criança, bem como, não haverá compensação em relação ao tempo de prova.

5.9 O candidato que não requerer condição especial no ato de preenchimento do formulário da inscrição, deixando de exercer esse direito, poderá não ser atendido no dia da prova pela falta de adequação das instalações físicas ou de pessoal especializado para aplicação das provas.

5.10 Na publicação dos resultados finais haverá uma lista apartada com os nomes dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados no concurso.

5.11 A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação das vagas reservadas às pessoas com deficiência, devendo o candidato, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica Oficial do Município, que avaliará sua condição de Pessoa com Deficiência - PcD, atestando o grau da deficiência e a capacidade para exercício do cargo, cuja decisão será terminativa, na forma prevista no Decreto n.º 9.508/2018 e suas alterações.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**  
**EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO**

5.12 Em caso de não realização da perícia ou de não aprovação pela Junta Médica Oficial da condição de pessoa com deficiência o candidato perderá o direito à vaga e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos, desde que tenha obtido a nota mínima exigida para aprovação e obtenha classificação dentro do limite de vagas.

5.13 Caso a conclusão da Junta Médica seja pela incapacidade do candidato para desempenhar as funções do cargo será o mesmo considerado inapto, ficando eliminado do concurso, desde que lhe seja assegurado o direito de ampla defesa.

## 6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante publicação de relação de inscrições homologadas, no placar de avisos da Prefeitura de Vianópolis e no sítio [www.aroeira.org.br](http://www.aroeira.org.br), na Internet, sendo obrigação exclusiva do candidato imprimir o comprovante de inscrição para ter acesso ao local de provas.

6.2 O comprovante de inscrição deverá ser apresentado juntamente com o documento de identidade para realização das provas.

6.3 O candidato deverá guardar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e o comprovante de inscrição até o final do certame.

6.4 No caso de não constar na lista de inscrições homologadas, o candidato deverá interpor recurso junto à entidade organizadora, no prazo estipulado no Anexo I – Cronograma e apresentar comprovante original de pagamento da taxa de inscrição ou de deferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

6.5 Caso o pagamento da taxa não seja confirmado por motivos de falhas em equipamento, congestionamento de linhas de comunicação ou qualquer outro fator de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados, alheios à prefeitura e à organizadora do certame, deverá o candidato, após a homologação, apresentar interpor recurso e comprovar o pagamento da taxa para efetivar sua inscrição mediante a apresentação do comprovante, conforme instruções da Fundação Aroeira.

## 7 DAS ETAPAS, TIPOS DE PROVA E PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO

7.1 O concurso público será realizado em Etapa Única, para os cargos: Agente Administrativo, Copeira e Recepcionista.

7.2 O concurso público será realizado em três etapas, para os cargos de Professor.

7.4 A Primeira Etapa ou Etapa Única do concurso, conforme o cargo, consistirá na realização de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, cuja pontuação máxima é de 70,0 (setenta) pontos.

7.5 Será aprovado na Etapa Única e no concurso público o candidato que obtiver nota igual ou superior a 35,0 (trinta e cinco) pontos e estiver classificado até o ponto de corte que corresponderá à nota obtida pelo candidato classificado na posição equivalente à soma das vagas abertas e das vagas do cadastro de reserva.

7.5.1 Para os cargos de Agente Administrativo, Copeira e Recepcionista, havendo empate na última classificação, serão aplicados os critérios de desempate, sendo eliminados do certame os demais candidatos.

7.6 Para os cargos de Professor será aprovado na Primeira Etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 35,0 (trinta e cinco) pontos na Prova Objetiva e estiver classificado até o ponto de corte a duas vezes a soma das vagas abertas e das vagas para formação de cadastro de reserva.

7.6.1 Havendo empate na última classificação equivalente ao ponto de corte correspondente a duas vezes a soma das vagas abertas e das vagas para formação de cadastro de reserva, serão aprovados para a segunda etapa todos os candidatos empatados.

7.7 A Segunda Etapa para os cargos de Professor, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na Prova Discursiva, a ser realizada na mesma data das Provas Objetivas, prevista no Anexo I.

7.7.1 Para os cargos de Professor será aprovado na Segunda Etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 10,0 (dez) pontos na Prova Discursiva e estiver classificado até o ponto de corte que corresponderá à nota obtida pelo candidato classificado na posição equivalente à soma das vagas abertas e das vagas do cadastro de reserva.

7.7.2 Havendo empate na última classificação, serão aplicados os critérios de desempate, sendo eliminados do certame os demais candidatos.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**  
**EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO**

7.8 A Terceira Etapa, para os cargos de Professor, de caráter classificatório, apenas, consistirá na Prova de Títulos, a ser realizada na data provável prevista no Anexo I.

7.9 Para os cargos de Professor será aprovado no concurso público o candidato que obtiver nota igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) pontos no somatório das três etapas e estiver classificado até o ponto de corte que corresponderá à nota obtida pelo candidato classificado na posição equivalente à soma das vagas abertas e das vagas do cadastro de reserva.

7.9.1 Havendo empate na última classificação, serão aplicados os critérios de desempate, sendo eliminados do certame os demais candidatos.

7.10 Será considerado eliminado do concurso público o candidato que não comparecer para a realização das provas no horário e local previamente determinados, não apresentar a documentação exigida, não obtiver classificação até o ponto de corte do respectivo cargo ou não alcançar a nota mínima exigida.

**8 DA PROVA OBJETIVA**

8.1 A Prova Objetiva, para todos os cargos, será realizada na data provável estipulada no Anexo I – Cronograma, sendo que os locais e horários serão previamente divulgados nos sítios de divulgação do concurso, na internet: [www.aroceira.org.br](http://www.aroceira.org.br).

8.2 A pontuação da prova objetiva será atribuída de acordo com as respectivas disciplinas, número e valor de cada questão, da seguinte forma:

**NÍVEL DE ESCOLARIDADE/CARGO/PROVAS/ NÚMERO DE QUESTÕES POR ÁREA DO  
CONHECIMENTO/VALOR DE CADA QUESTÃO/VALOR TOTAL DA PROVA**

<b>ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO</b>				
<b>CARGO</b>	<b>PROVA</b>	<b>NÚMERO DE QUESTOES</b>	<b>VALOR DA QUESTAO</b>	<b>VALOR DA PROVA</b>
COPEIRA	Língua Portuguesa	10	2,5	25,0
	Matemática	10	2,5	25,0
	Conhecimentos Gerais	10	2,0	20,0
	Total	30	-	70,0
<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO</b>				
<b>CARGO</b>	<b>PROVA</b>	<b>NÚMERO DE QUESTOES</b>	<b>VALOR DA QUESTAO</b>	<b>VALOR DA PROVA</b>
RECEPCIONISTA	Língua Portuguesa	10	2,0	20,0
	Matemática	10	1,0	10,0
	Conhecimentos Gerais	10	1,0	10,0
	Conhecimentos Específicos	10	3,0	30,0
	Total	40	-	70,0
<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>				
<b>CARGO</b>	<b>PROVA</b>	<b>NÚMERO DE QUESTOES</b>	<b>VALOR DA QUESTAO</b>	<b>VALOR DA PROVA</b>
AGENTE ADMINISTRATIVO PROFESSOR (TODOS OS CARGOS)	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Matemática	5	1,0	5,0
	Conhecimentos Gerais	5	1,0	5,0
	Conhecimentos Específicos	20	2,0	40,0
	Total	40	-	70,0

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**  
**EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO**

8.3 As provas serão realizadas na sede do município de Vianópolis, Estado de Goiás, podendo ser realizadas, ainda, em datas distintas, em razão da disponibilidade de locais para a sua realização, em face do número de candidatos inscritos.

8.4 O conteúdo da avaliação na prova objetiva, para cada cargo, consta do Anexo II deste edital, em conformidade com os respectivos níveis de escolaridade, atribuições e responsabilidades do cargo.

8.4.1 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do certame.

8.4.2 A prova objetiva será de múltipla escolha e cada questão conterà 04 (quatro) alternativas para resposta, sendo que apenas 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

8.4.3 Não será pontuada a resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, possuir emenda ou rasura no cartão-resposta.

8.5 Para a realização da prova objetiva não será permitido qualquer tipo de consulta a livros, códigos ou outros impressos.

8.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido obrigatoriamente de caneta com tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, comprovante de inscrição e do documento de identificação com foto recente, podendo ser eliminado do Concurso Público o candidato que se recusar a atender a esta determinação.

8.6.1 O ingresso do candidato na sala onde serão realizadas as provas somente será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e documento original de identidade com foto, preferencialmente, o mesmo documento utilizado para inscrição.

8.6.2 É proibida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

8.6.3 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

8.7 O candidato não poderá, durante a realização das provas, portar ou fazer uso de quaisquer aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógio do tipo *databank*, agenda eletrônica, *notebook*, *tablet*, *Macbook*, *Netbook*, *palmtop*, *bip*, receptor, gravador e outros aparelhos eletrônicos semelhantes).

8.7.1 Caso o candidato esteja portando algum aparelho eletrônico, deverá desligá-lo e, se possível, retirar a bateria e colocá-lo debaixo da carteira até o final das provas, em envelope lacrado. O descumprimento desta instrução ou o flagrante do candidato utilizando o aparelho durante a realização das provas implicará na sua eliminação do concurso, caracterizando tal ato como tentativa de fraude.

8.8 Fica vedada, durante a realização das provas, qualquer comunicação entre os candidatos, bem como, a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

8.9 A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico de leitura ótica, sendo garantido o sigilo do julgamento.

8.10 As respostas às questões da prova objetiva serão transcritas pelo candidato para o cartão-resposta, que é o único documento válido para correção eletrônica.

8.10.1 O cartão-resposta será identificado mediante leitura ótica devendo ser assinado pelo candidato em campo específico.

8.10.2 Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta, exceto por responsabilidade exclusiva da organização do concurso.

8.10.3 Qualquer anotação feita de forma incorreta, com emenda ou rasura, mesmo que legível, ou questões não assinaladas serão consideradas incorretas pelo equipamento de leitura ótica do cartão-resposta.

8.10.4 O preenchimento do cartão ou folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa do caderno de prova, não havendo substituição do cartão resposta por erro do candidato. O cartão ou folha de respostas preenchida a lápis não será corrigido, sendo aplicada a pontuação zero ao candidato.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**  
**EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO**

8.10.5 Não será permitido que a folha ou cartão-resposta seja assinalado por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha deferida a solicitação de condição especial para esse fim, no ato da inscrição. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso.

8.10.6 No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade, inclusive troca de tipo de prova ou erro gráfico relacionado à prova, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, o qual comunicará a coordenação do concurso para solução da questão ou registro da ocorrência na ata para posterior análise pela banca examinadora e pela comissão fiscalizadora do concurso.

8.11 O candidato não poderá entregar a prova objetiva e sair do prédio antes de decorrido o tempo de 01 (uma) hora do início e, somente quando estiverem faltando 30 (trinta) minutos para o término poderá levar consigo o caderno de provas. O candidato que, por qualquer motivo, insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de excluído do certame.

8.12 Após o término da prova objetiva o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta, sob pena de ser eliminado do concurso público.

8.13 Caso seja constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, em qualquer tempo e após lhe ser assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, poderá ser eliminado do concurso público.

## 9 DA PROVA DISCURSIVA

9.1 A Prova Discursiva, para os candidatos aos cargos de Professor, será realizada na mesma data da Prova Objetiva, sendo que os locais e horários serão previamente divulgados no sítio de divulgação do concurso [www.aroeria.org.br](http://www.aroeria.org.br), na Internet.

9.2 A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, terá o valor máximo de 20,0 (vinte) pontos e consistirá na elaboração de texto dissertativo-argumentativo, com extensão mínima de 20 e máxima de 30 linhas, sobre um tema de conteúdo de conhecimento específico, constante no Anexo II – Conteúdo da Avaliação.

9.3 O candidato que obtiver nota menor que 10,0 (dez) pontos na Prova Discursiva será eliminado do concurso público.

9.4 A avaliação da prova discursiva será baseada nos seguintes critérios:

### 9.4.1 Conhecimento Específico

- a) Adequação ao tema/problema apresentado (5,0 pontos);
- b) Utilização dos textos motivadores (3,0 pontos)

### 9.4.2 Língua Portuguesa

- a) Adequação ao tipo textual (3,0 pontos)
- b) Coesão – (3,0 pontos)
- c) Coerência (3,0 pontos)
- d) Linguagem – norma culta (3,0 pontos)

9.5 A resposta à questão da Prova Discursiva deverá ser manuscrita, com letra legível, transcrita para a Folha de Resposta à Prova Discursiva, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

9.5.1 Não será permitida a interferência ou o auxílio de outra pessoa nessa tarefa, exceto no caso de haver solicitação deferida para realização da prova em condição especial, de acordo com o prazo definido do Anexo I – Cronograma.

9.5.2 A Folha de Resposta à Prova Discursiva é o único documento válido para a correção da prova discursiva.

9.5.3 Respostas grafadas fora do espaço delimitado ou em desacordo com as instruções contidas no Caderno de Prova não serão consideradas.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**  
**EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO**

9.5.4 Não haverá substituição da Folha de Resposta à Prova Discursiva por erro de preenchimento ou qualquer outro fato de responsabilidade do candidato.

9.5.5 Ao terminar a prova o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Prova, o Cartão de Respostas e a Folha de Resposta à Prova Discursiva.

9.5.6 A folha de resposta não deverá ser assinada, rubricada ou conter quaisquer palavras ou marcas que possibilitem a identificação do candidato, sob pena de anulação da prova e atribuição de nota zero.

9.5.7 Serão consideradas marcas de identificação quaisquer desenhos, números, recados ou mensagens, nomes ou suas abreviações, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados na folha de resposta.

9.6 O candidato que deixar de transcrever a resposta e entregar a Folha de Resposta à Prova Discursiva receberá a nota zero, sendo eliminado do concurso público.

9.6.1 Será atribuída nota 0,0 (zero) à Prova Discursiva, nos casos abaixo, sendo o candidato eliminado do concurso público:

- a) que não contenha o mínimo de 20 linhas;
- b) que tenha sido transcrita a lápis;
- c) transcrita com letra ilegível;
- d) que não tenha sido transcrita no espaço delimitado;
- e) que contenha qualquer expressão ou sinal que possa identificar o candidato;
- f) que contenha palavras ou expressões ofensivas, de preconceito e afrontas de caráter racial, social, sexual e/ou religioso.

## 10 DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 A Prova de Títulos, para os cargos de Professor, terá caráter classificatório, apenas, não gerando nenhum prejuízo ao candidato que não entregar títulos.

10.2 Concorrerão à contagem de pontos por títulos os candidatos aprovados na Segunda Etapa - Prova Discursiva, para os cargos de Professor.

10.3 A Prova de Títulos terá o valor máximo de 10,0 (dez) pontos, atribuídos de acordo com o Quadro de Avaliação de Títulos.

10.4 A Prova de Títulos será constituída pela entrega, por meio eletrônico, de cópias reprográficas dos títulos.

10.5 A apresentação do documento original do título submetido à Prova de Títulos poderá ser solicitada, a qualquer tempo, durante o prazo de validade do concurso público, para verificação de autenticidade da cópia anexada no sistema eletrônico de recebimento de títulos apresentados.

10.6 Comprovada, a qualquer tempo, a irregularidade ou a ilegalidade do título apresentado, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das sanções legais.

10.7 A documentação comprobatória de titulação deverá ser enviada em arquivos no formato PDF e com tamanho máximo de 1 MB (1.024 KB). Os arquivos deverão estar legíveis e não será permitido o envio de arquivos em outro formato.

10.8 Os títulos deverão ser entregues de acordo com as instruções da Fundação Aroeira, a serem divulgadas no sítio [www.aroeira.org.br](http://www.aroeira.org.br) por ocasião da divulgação da Convocação Preliminar dos candidatos aos cargos de nível superior selecionados para a Prova de Títulos.

10.9 Será admitida como documento comprobatório, nos casos de títulos de Mestrado ou Doutorado, a Ata de Defesa da Dissertação ou Tese, desde que datada dentro do limite de 360 (trezentos e sessenta) dias anteriores à data de entrega do título.

10.10 Quando houver divergência de nome entre os dados da inscrição e os títulos apresentados pelo candidato, este deverá anexar comprovante oficial de alteração no nome.

10.11 Os documentos comprobatórios dos títulos somente serão recebidos na data prevista no Anexo I – Cronograma e no horário estipulado.

10.12 Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por Instituição de Ensino Superior Completo reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**  
**EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO**

10.13 O candidato que não realizar a entrega dos títulos na data e horários estipulados receberá nota zero na Prova de Títulos, sem prejuízo da pontuação já obtida, não cabendo pedido de recebimento posterior.

10.14 A entrega dos títulos somente poderá ser realizada mediante acesso com senha individual ao sítio [www.aroeira.org.br](http://www.aroeira.org.br)

**QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

Títulos	Valor Unitário	Valor Máximo
Diploma ou habilitação legal equivalente de conclusão de <b>curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i></b> , em nível de Doutorado (na área em que concorre, de acordo com a Tabela de Áreas do Conhecimento – CAPES), obtido até a data de entrega dos Títulos, até o limite de 1 (um) diploma.	4,0	4,0
Diploma ou habilitação legal equivalente de conclusão de <b>curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i></b> , em nível de MESTRADO (na área em que concorre, de acordo com a Tabela de Áreas do Conhecimento – CAPES), obtido até a data da entrega dos Títulos, até o limite de 1 (um) diploma.	3,0	3,0
Certificado de curso de <b>pós-graduação <i>lato sensu</i></b> , em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas (na área em que concorre, de acordo com a Tabela de Áreas do Conhecimento – CAPES), obtido até a data de entrega dos títulos, até o limite de 3 (três) certificados.	1,0	3,0
Valor máximo de pontos	-	10,0

**11 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

11.1 Todas as provas do concurso público serão realizadas na sede do município realizador do certame ou em localidade vizinha, em razão da disponibilidade de locais para a sua realização, em face do número de candidatos inscritos, em locais definidos conjuntamente pela Comissão Especial de Fiscalização do Concurso Público e pela organizadora do certame.

11.2 Será considerado eliminado do certame o candidato que deixar de realizar qualquer prova.

11.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o documento de identidade, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento de boletim da ocorrência policial com data de até 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.

11.4 A identificação especial, também, poderá ser exigida do candidato quando o documento de identificação suscitar dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do candidato.

11.5 São considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade, Carteira Nacional de Habilitação com foto e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

11.6 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos ou documento digital.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**  
**EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO**

11.7 O documento de identidade apresentado para acesso ao local de provas deverá permanecer disponível para conferência, sobre a carteira e, desta forma, fica vedada a apresentação de documento digital, por ser proibida a utilização de qualquer dispositivo eletrônico no recinto de provas.

11.8 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida neste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.9 Não serão realizadas provas fora do local, data e horários previamente divulgados.

11.10 Será automaticamente excluído deste Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos;
- c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta não permitido;
- d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou autoridades presentes;
- f) afastar-se do local ou da sala da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) faltar ou chegar atrasado a qualquer prova;
- k) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- l) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- m) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
- n) entrar ou permanecer no local das provas com vestimenta inadequada (trajando somente sunga, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca ou com gorro ou qualquer acessório ou objeto não permitido).

11.11 É expressamente proibido ao candidato entrar ou permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

11.12 O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada para a execução das provas estará automaticamente eliminado do concurso, devendo a recusa ou ausência constar na ata da prova.

11.13 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas.

11.14 O candidato que ficar impossibilitado da realização da prova por motivo de acidente será eliminado do concurso, não cabendo recurso contra esta decisão.

11.15 Após o início da prova o candidato somente poderá retirar-se do local após decorrida uma hora, sem levar o caderno de provas.

11.16 Caso o candidato insista em deixar o local, o ato será registrado no relatório de aplicação de prova e o candidato será eliminado do concurso público.

11.17 O candidato somente poderá retirar-se do local da prova, levando o Caderno de Prova, no decorrer dos últimos trinta minutos do período de aplicação.

## **12 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

12.1 A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na etapa única ou no somatório das etapas, conforme o cargo.

12.2 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, sendo uma contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados e outra lista, específica, dos candidatos aprovados na condição de Pessoa com Deficiência, quando se aplicar.

12.3 A classificação final será realizada com a observância do ponto de corte estabelecido pela soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva, desde que o candidato tenha obtido a nota mínima exigida de acordo com o item 2 deste edital.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**  
**EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO**

12.4 Os candidatos classificados dentro do número resultante da soma das vagas abertas e para o cadastro de reserva serão considerados aprovados no certame, sendo os demais candidatos considerados eliminados.

12.5 Os candidatos aprovados para as vagas abertas serão convocados conforme a necessidade e conveniência da administração pública, observados os parâmetros orçamentários e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

12.6 Os candidatos aprovados dentro do limite das vagas do cadastro de reserva não adquirem direito à nomeação imediata, podendo vir a serem convocados em caso da desistência de candidatos aprovados para as vagas abertas ou no caso de abertura de vagas durante o prazo de validade do concurso.

12.7 Na hipótese de empate entre os candidatos, durante as etapas, quando previsto, e na classificação final, serão aplicados sequencialmente, os seguintes critérios de desempate:

- a) para candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição terá preferência o mais idoso, nos termos do Art. 27, Parágrafo Único, da Lei n.º 10.741/03.
- b) maior pontuação na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
- c) maior pontuação na Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos, se houver;
- d) maior pontuação na prova de Títulos, se houver;
- e) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- f) maior pontuação na prova de Matemática;
- g) maior pontuação na prova de Conhecimentos Gerais;
- h) maior idade.
- i) exercício da função de jurado (art. 440 da Lei n.º 11.689/2008).

12.8 Para preenchimento do critério de alínea “i” o candidato deverá enviar a documentação comprobatória para o endereço eletrônico [concursos@aroeira.org.br](mailto:concursos@aroeira.org.br), até o último dia de inscrição, com a devida discriminação de número de inscrição e cargo para o qual ou quais concorre, transcrevendo na linha de Assunto: Concurso Vianópolis– Critério de desempate – alínea “i”.

12.9 Serão aceitos como documentos comprobatórios: certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, constando autenticação por tabelionato.

### 13 DOS RECURSOS

13.1 Caberá apresentação de recurso devidamente fundamentado perante a entidade organizadora do concurso, no prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir das 8 h do primeiro dia até 23h59min do segundo dia subsequentes à data de publicação do ato objeto do recurso.

13.2 São cabíveis recursos para impugnação do edital, indeferimento do pedido de isenção da taxa, realização das provas, gabaritos preliminares, resultados preliminares, ou quaisquer outros atos do certame.

13.3 O candidato poderá interpor recurso, exclusivamente, via internet, conforme as orientações contidas no sítio [www.aroeira.org.br](http://www.aroeira.org.br).

13.4 Nos recursos contra gabaritos da prova objetiva (preliminares) deverá ser interposto recurso específico para cada questão e será aceito, apenas, um recurso para cada questão, por candidato.

13.5 Nos demais casos, será aceito um recurso por candidato, apenas.

13.6 Serão negados, de plano, os recursos apresentados: sem fundamentação lógica, em qualquer caso; sem o preenchimento correto do formulário eletrônico de recurso; com argumentações idênticas ao de outro recurso; sem indicação completa de bibliografia consultada pelo candidato recorrente, no caso de gabarito preliminar ou de prova discursiva.

13.7 Os pontos correspondentes a questões eventualmente anuladas, seja por iniciativa própria da instituição organizadora ou em razão de provimento a recurso, serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, indistintamente.

13.8 Em caso de erro material na divulgação de gabarito preliminar a questão não será anulada, cabendo à FUNDAÇÃO AROEIRA a retificação e a divulgação do gabarito correto.

13.9 Para contagem do prazo de interposição de recursos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia do vencimento.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**  
**EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO**

13.10 A entidade organizadora é soberana em suas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos quanto à avaliação de conhecimento teórico, de habilidades (prova prática), de aptidão física e mental e de títulos.

13.11 A Comissão Especial de Fiscalização do Concurso Público poderá solicitar da entidade organizadora parecer técnico específico relativo aos recursos que forem apresentados.

#### **14 DA NOMEAÇÃO E DA POSSE**

14.11 De acordo com os prazos estabelecidos pela administração pública, observada a disponibilidade orçamentária e a Lei de Responsabilidade Fiscal, o candidato aprovado dentro do número de vagas abertas será convocado através de edital publicado no sítio [www.vianopolis.go.gov.br](http://www.vianopolis.go.gov.br) e no placar de avisos da Prefeitura Municipal para, dentro do prazo estipulado, comprovar que possui os requisitos para posse no cargo, inclusive exames médicos, devendo apresentar os documentos listados no Anexo IV.

14.11.1 O não comparecimento ou a falta de apresentação da documentação referida no item 14.11 implicará na anulação na eliminação do candidato do concurso público, ressalvada a hipótese de desistência temporária.

14.11.2 O candidato aprovado, quando convocado para tomar posse, poderá desistir temporariamente desde que apresente requerimento no prazo estipulado no edital de convocação.

14.11.3 Em caso de desistência temporária o candidato renunciará à sua classificação, passando a figurar em último lugar na lista de aprovados, aguardando nova convocação, caso venha a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso público.

14.11.4 A ausência de manifestação do candidato, dentro do prazo de convocação, implicará em desistência definitiva, resultando na sua desclassificação e exclusão do concurso público, em caráter irrevogável.

14.11.5 Não serão aceitos, no ato da apresentação para a posse, protocolos de documentos.

14.11.6 As cópias de documentos somente serão aceitas se acompanhadas dos originais, para fins de conferência pelo órgão competente.

14.11.7 Os exames médicos exigidos, inclusive o exame médico específico dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), serão custeados pelo candidato, quando convocado. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar a documentação e os exames exigidos neste Edital ou não comprovar os requisitos legais para posse, após assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, perderá o direito à investidura no cargo.

14.12 Após a entrega dos documentos acima relacionados, sendo constatado que o candidato não possui os requisitos legais ou for considerado inapto para desempenho das atribuições do cargo, a nomeação tornar-se-á sem efeito, ficando impossibilitada a posse no cargo.

14.13 O candidato aprovado e tendo cumprido o disposto no item 14 e subitens, será nomeado para posse imediata.

14.14 Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito.

14.15 O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local fixados no ato de lotação e somente após a posse efetiva ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

#### **15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 A elaboração, a aplicação, a correção das provas e o julgamento de recursos serão de responsabilidade da instituição organizadora do concurso cabendo à Comissão Especial a fiscalização de todas etapas do certame.

15.2 Esse Edital poderá sofrer eventuais alterações regulamentares, atualizações ou acréscimos até a data da convocação dos candidatos para as provas, por meio de Edital de retificação ou complementação publicado no placar ou órgão oficial, jornal de grande circulação e nos sítios de divulgação do concurso.

15.3 O Anexo I – Cronograma – poderá ser alterado a qualquer tempo, em razão de interesse da administração ou de motivo fundamentado pela instituição organizadora.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**  
**EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO**

15.4 A entidade organizadora não se responsabiliza por despesas com viagens e hospedagem dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas as datas previstas no cronograma inicial.

15.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital serão feitas por meio de Edital de retificação.

15.6 O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por uma única vez e por igual período, mediante ato do chefe do Poder Executivo.

15.7 Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação de desempenho para efetivação no cargo.

15.8 A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital e eventuais alterações.

15.9 O Município de Vianópolis e a instituição encarregada da realização do certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso público.

15.10 Durante o prazo de validade do Concurso Público deverá o candidato aprovado manter o endereço atualizado junto à entidade organizadora ou setor de recursos humanos do órgão público responsável, conforme a fase, para eventuais convocações, não lhe cabendo reclamação caso não comunicar as mudanças do seu endereço.

15.11 O candidato interessado poderá relatar fatos ocorridos durante a realização do concurso público ou obter outras informações pelo site da organizadora ou diretamente perante a comissão especial fiscalizadora do concurso público.

15.12 O candidato que desejar comprovante de comparecimento nas provas deverá solicitá-lo ao coordenador do local onde realizará a prova.

15.13 A homologação dos resultados finais do concurso dar-se-á por ato do Chefe de Poder Executivo, a ser publicado no sítio da entidade organizadora e da Prefeitura, em jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Estado.

15.14 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial de Fiscalização do Concurso Público.

15.15 Integram este Edital os seguintes anexos: Anexo I – Cronograma; Anexo II – Conteúdo da avaliação; Anexo III – Legislação, carga horária semanal, requisitos e atribuições; Anexo IV – Documentos para a posse.

Vianópolis-GO, em 14 de agosto de 2023.

Maria Helena Pereira Fernandes  
Presidente da Comissão Especial do Concurso Público

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**  
**EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO**

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>DATAS</b>	<b>EVENTOS</b>
14/08/2023	Publicação do Edital e Anexos.
14/09/2023- 05/10/2023	Período de inscrição no sítio <a href="http://www.aroeira.org.br">www.aroeira.org.br</a>
14/09/2023- 17/09/2023	Prazo para solicitação de isenção do pagamento de inscrição para candidatos inscritos no CADÚNICO.
20/09/2023	Divulgação do resultado preliminar dos requerimentos de isenção do pagamento de inscrição.
27/09/2023	Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o resultado dos requerimentos de isenção do pagamento de inscrição. Divulgação do resultado final dos requerimentos de isenção do pagamento de inscrição. Disponibilização do documento comprobatório da isenção do pagamento da inscrição.
05/10/2023	Último dia para entrega, no sítio <a href="http://www.aroeira.org.br">www.aroeira.org.br</a> , dos laudos médicos dos candidatos que desejam concorrer como pessoa com deficiência e/ou solicitaram condição especial para realização das provas. Último dia para requerimento de condição especial para realização das provas.
06/10/2023	Último dia para pagamento da taxa de inscrição.
10/10/2023	Publicação da relação preliminar de inscrições homologadas. Publicação da relação preliminar dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para concorrer como Pessoa com Deficiência. Publicação da relação preliminar de deferimento de solicitações de condição especial para realização das provas.
13/10/2023	Data final para o candidato que efetuou o pagamento de sua inscrição e não teve sua inscrição homologada comparecer à Fundação Aroeira, portando o comprovante de pagamento ou documento comprobatório de isenção e o original do Documento de Identificação.
20/10/2023	Publicação das respostas dos recursos contra a relação preliminar de inscrições homologadas. Publicação das respostas dos recursos contra o resultado preliminar dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para concorrer como Pessoa com Deficiência. Publicação das respostas dos recursos contra o resultado dos requerimentos dos candidatos que solicitaram condição especial para realização das provas. Publicação da relação final de inscrições homologadas. Publicação da relação final dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para concorrer como pessoa com deficiência Publicação da relação final de deferimento de solicitações de condição especial para realização das provas.
14/11/2023	Divulgação do comunicado que informa o local de realização das provas objetivas.
<b>19/11/2023</b>	<b>Realização das Provas.</b>
20/11/2023	Publicação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.
30/11/2023	Publicação das respostas dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva Divulgação do gabarito final da Prova Objetiva. Divulgação do boletim individual de desempenho na Prova Objetiva. Visualização do cartão-resposta da Prova Objetiva. Divulgação do resultado final da Prova Objetiva. Resultado preliminar da Primeira Etapa ou Etapa Única - Prova objetiva Convocação preliminar dos candidatos ao cargo de Professor selecionados para a correção da Prova Discursiva - Segunda Etapa.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**  
**EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO**

DATAS	EVENTOS
	Convocação preliminar para Perícia Multiprofissional dos candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência
05/12/2023	Publicação das respostas dos recursos contra o Resultado preliminar da Primeira Etapa ou Etapa Única - Prova objetiva Publicação das respostas dos recursos contra a convocação preliminar dos candidatos ao cargo de Professor selecionados para a correção da Prova Discursiva - Segunda Etapa. Publicação das respostas dos recursos contra a Convocação preliminar para Perícia Multiprofissional dos candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência Publicação do resultado final da Primeira Etapa ou Etapa Única. Convocação final dos candidatos ao cargo de Professor selecionados para a correção da Prova Discursiva - Segunda Etapa. Convocação final para Perícia Multiprofissional dos candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência.
07/12/2023- 12/12/2023	Período para realização de para Perícia Multiprofissional dos candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, conforme convocação.
13/12/2023	Resultado preliminar da Prova Discursiva – candidatos ao cargo de Professor Convocação preliminar dos candidatos ao cargo de Professor para a Terceira Etapa – Prova de Títulos Resultado Preliminar da Perícia Multiprofissional dos candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência.
18/12/2023	Publicação das respostas dos recursos contra Resultado Preliminar da Perícia Multiprofissional dos candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência. Resultado final da Perícia Multiprofissional dos candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência. Publicação das respostas dos recursos contra a o resultado preliminar da Prova Discursiva - candidatos ao cargo de Professor e contra a convocação preliminar dos candidatos ao cargo de Professor para a Terceira Etapa – Prova de Títulos. Resultado final da Prova Discursiva – candidatos ao cargo de Professor. Convocação final dos candidatos ao cargo de Professor para a Terceira Etapa – Prova de Títulos.
18/12/2023- 20/12/2023	Prova de Títulos – candidatos aos cargos de PROFESSOR – mediante entrega eletrônica de documentos no sítio <a href="http://www.aroeira.org.br">www.aroeira.org.br</a>
03/01/2024	Resultado Preliminar da Prova de Títulos.
09/01/2024	Divulgação das respostas dos recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos. Resultado final da Prova de Títulos. Divulgação do Resultado Preliminar do Concurso.
13/01/2024	Divulgação das respostas dos recursos contra o Resultado Preliminar do Concurso. Divulgação do Resultado Final do Concurso. Divulgação do boletim de desempenho oficial do concurso.
16/01/2024	Homologação do Resultado Final do Concurso.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**  
**EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO**

**ANEXO II – CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**

**1 CARGOS COM REQUISITO DE ESCOLARIDADE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO:  
COPEIRA**

1. **LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, compreensão e interpretação de texto. Significado das palavras no texto. Conhecimento da língua: ortografia e acentuação gráfica. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo. Pronomes: emprego de tempo verbal.
2. **MATEMÁTICA:** Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais. Problemas. Regra de três. Números primos. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Sistema monetário brasileiro.
1. **CONHECIMENTOS GERAIS:** Lei Orgânica do município. Estatuto dos Servidores do município. Evolução histórica do município, origem, processo constitutivo, o município e suas transformações, o cotidiano e as atualidades nas áreas de economia, educação, política, cultura, esporte, lazer, saúde, meio ambiente e social. Conhecimentos gerais da geografia do município. . Dados do município (IBGE: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/go/vianopolis.html>).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**  
**EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO**

**2 CARGOS COM REQUISITO DE ESCOLARIDADE ENSINO MÉDIO COMPLETO:  
RECEPCIONISTA**

1. **LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, compreensão e interpretação de textos. Noções de fonética. Conhecimento da língua: ortografia /acentuação gráfica. Classe de palavras: substantivo: classificação/ flexão/ grau. Adjetivo: classificação/flexão/grau. Artigo: flexão e classificação. Numeral: classificação e flexão. Pronomes: colocação dos pronomes oblíquos, átonos. Verbo: emprego de tempos e modos. Preposição e conjunção: classificação e emprego. Advérbio: classificação e emprego. Interjeição: valor semântico da interjeição. Estrutura e formação das palavras.

2. **MATEMÁTICA:** Conjunto: operações. Conjunto dos números naturais: operações fundamentais. Conjunto dos números racionais: operação. Razão, proporção, média aritmética, porcentagem, juro simples. Sistema métrico decimal: unidade de comprimento, unidade de volume e de capacidade. Volume dos principais sólidos geométricos.

3. **CONHECIMENTOS GERAIS:** Lei Orgânica do município. Regimento Geral da Câmara Municipal. Evolução histórica do município, origem, processo constitutivo, o município e suas transformações, o cotidiano e as atualidades nas áreas de economia, educação, política, cultura, esporte, lazer, saúde, meio ambiente e social. Conhecimentos gerais da geografia do município. Dados do município (IBGE: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/go/vianopolis.html>).

**4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

4.1 **RECEPCIONISTA** - Princípios fundamentais para o bom atendimento. Atendimento ao público. Atendimento por meio de ligações. Recepção e transmissão de ligações telefônicas. Operadoras, códigos e tipos de discagem. Atendimento ao público por meio de ligações. Ligações Urbanas, interurbanas, nacionais: discagem via telefonista, classes de chamadas, discagens diretas (DDD e DDI). Comportamento Profissional, disciplicação e sigilo. Cortesia e linguagem no atendimento. Hierarquia pública. Noções sobre correspondência oficial: documentos oficiais utilizados pelas instituições públicas brasileiras (Ata, Atestado, Circular, Certidão, Edital, Memorando, Ofício, etc.), abreviações e formas de tratamento. Conhecimentos de informática: Família de sistemas operacionais Microsoft Windows para microcomputadores pessoais: interface gráfica do usuário e seus elementos, além da utilização da ajuda e suporte e dos atalhos de teclado. Gerenciamento de arquivos e pastas. Configurações e Painel de Controle. Procedimentos de backup e gerenciamento de impressão. Instalação, desinstalação ou alteração de programas e ativação ou desativação de recursos, configuração de aplicativos. Compactação e extração de conteúdo a partir de arquivos zip. Aplicativos pertencentes do MS Windows. Aplicativos de software livre e de software proprietário. Processador de textos (criação, edição e formatação de textos; recursos voltados à automação de documentos). Planilha eletrônica (tipos de dados e referências; criação de planilhas e gráficos; inserindo fórmulas aritméticas e fórmulas baseadas em funções de planilha; configuração de página e impressão, formatação de células e formatação condicional, validação de dados e aplicação de filtros; obtenção de dados de fontes externas). Gerador de apresentação (criação de slides; formatação e inserção de imagens e objetos; efeitos de transição e animações; apresentação de slides; exportação para o formato PDF). Navegadores de Internet, serviços de busca na Web e uso do correio eletrônico. Serviços de correio eletrônico.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**  
**EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO**

**3 CARGOS COM REQUISITO DE ESCOLARIDADE ENSINO SUPERIOR COMPLETO:  
AGENTE ADMINISTRATIVO**

1. **LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão de textos de gêneros variados. Noção de gênero textual, tipo textual e domínio discursivo. Características dos gêneros e tipos textuais. Os gêneros textuais e a intergenericidade. Relações de intertextualidade: paráfrase e paródia. Conectores sequenciadores que asseguram a continuidade de um texto. Funções da linguagem. Níveis da linguagem. As relações lógico-discursivas estabelecidas entre orações e parágrafos. A metáfora e a metonímia como recursos estilísticos. Morfossintaxe: Processos de formação de palavras; Radicais, prefixos e sufixos; Colocação, regência e concordância nominal e verbal. Padrão escrito no nível culto: ortografia, acentuação gráfica, pontuação. Figuras de linguagem (pensamento, sintaxe e palavra).

2. **MATEMÁTICA:** Números naturais e operações. Frações. Números decimais. Expressão numérica e algébrica. Conjuntos. Equações do 1º. e 2º. graus. Razões e proporções. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Probabilidade. Estatística básica. Medidas de Comprimento e Superfície. Medidas de volume e Capacidade. Medida de Massa. Raciocínio Lógico.

3. **CONHECIMENTOS GERAIS:** Lei Orgânica do município. Regimento Geral da Câmara Municipal. Evolução histórica do município, origem, processo constitutivo, o município e suas transformações, o cotidiano e as atualidades nas áreas de economia, educação, política, cultura, esporte, lazer, saúde, meio ambiente e social. Conhecimentos gerais da geografia do município. Dados do município (IBGE: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/go/vianopolis.html>)

**4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

4.1 **AGENTE ADMINISTRATIVO** - Fundamentos da administração. Redação Oficial: tipos de documentos nas comunicações oficiais, tratamentos formais, endereçamento, estruturação de documentos. Noções de arquivologia: informação, documentação, classificação, arquivamento, registros, tramitação de documentos, cadastro, tipos de arquivos, organização e administração de arquivos, técnicas modernas. Atendimento ao cidadão: atitudes no trabalho, comunicação interpessoal, ética no serviço público. Família de sistemas operacionais Microsoft Windows para microcomputadores pessoais: interface gráfica do usuário e seus elementos, além da utilização da ajuda e suporte e dos atalhos de teclado. Gerenciamento de arquivos e pastas. Configurações e Painel de Controle. Procedimentos de backup e gerenciamento de impressão. Instalação, desinstalação ou alteração de programas e ativação ou desativação de recursos, configuração de aplicativos. Compactação e extração de conteúdo a partir de arquivos zip. Aplicativos pertencentes do MS Windows. Aplicativos de software livre e de software proprietário. Processador de textos (criação, edição e formatação de textos; recursos voltados à automação de documentos). Planilha eletrônica (tipos de dados e referências; criação de planilhas e gráficos; inserindo fórmulas aritméticas e fórmulas baseadas em funções de planilha; configuração de página e impressão, formatação de células e formatação condicional, validação de dados e aplicação de filtros; obtenção de dados de fontes externas). Gerador de apresentação (criação de slides; formatação e inserção de imagens e objetos; efeitos de transição e animações; apresentação de slides; exportação para o formato PDF). Navegadores de Internet, serviços de busca na Web e uso do correio eletrônico. Serviços de correio eletrônico.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**  
**EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO**

**4 CARGOS COM REQUISITO DE ESCOLARIDADE ENSINO SUPERIOR COMPLETO: PROFESSOR (A) – EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PEDAGOGO)/ PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS – SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6.º AO 9.º ANO) / PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA – SÉRIES INICIAIS (1.º AO 5.º ANO) E SÉRIES FINAIS (6.º AO 9.º ANO) DO ENSINO FUNDAMENTAL/ PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA – SÉRIES FINAIS (6.º AO 9.º ANO) DO ENSINO FUNDAMENTAL/ PROFESSOR (A) DE PORTUGUÊS E INGLÊS –SÉRIES FINAIS (6.º AO 9.º ANO) DO ENSINO FUNDAMENTAL**

1 LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de textos de gêneros variados. Noção de gênero textual, tipo textual e domínio discursivo. Características dos gêneros e tipos textuais. Os gêneros textuais e a intergenericidade. Relações de intertextualidade: paráfrase e paródia. Conectores sequenciadores que asseguram a continuidade de um texto. Funções da linguagem. Níveis da linguagem. As relações lógico-discursivas estabelecidas entre orações e parágrafos. A metáfora e a metonímia como recursos estilísticos. Morfossintaxe: Processos de formação de palavras; Radicais, prefixos e sufixos; Colocação, regência e concordância nominal e verbal. Padrão escrito no nível culto: ortografia, acentuação gráfica, pontuação. Figuras de linguagem (pensamento, sintaxe e palavra).

2 MATEMÁTICA: Números naturais e operações. Frações. Números decimais. Expressão numérica e algébrica. Conjuntos. Equações do 1º. e 2º. graus. Razões e proporções. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Probabilidade. Estatística básica. Medidas de Comprimento e Superfície. Medidas de volume e Capacidade. Medida de Massa. Raciocínio Lógico.

3 CONHECIMENTOS GERAIS: Lei Orgânica do município. Estatuto do Magistério. Evolução histórica do município, origem, processo constitutivo, o município e suas transformações, o cotidiano e as atualidades nas áreas de economia, educação, política, cultura, esporte, lazer, saúde, meio ambiente e social. Conhecimentos gerais da geografia do município. Dados do município (IBGE: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/go/vianopolis.html>).

**4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

4.1 PROFESSOR (A) – EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PEDAGOGO) – A escola como espaço de convivência comunitária: o papel do profissional da educação. Abordagens, métodos e metodologias de ensino – do tradicional ao sócio construtivista, os diferentes olhares da pedagogia e da psicologia. As relações intra e interpessoais no processo de aprendizagem do aluno. Processos e instrumentos de avaliação: do diagnóstico às ações de correção das distorções e dificuldades de aprendizagem. A escola como espaço de convivência e respeito às diversidades: cultural, de gênero, racial, formas etc. Aprendizagem significativa: da sala de aula ao cotidiano. Gestão Escolar: espaço de construção da cidadania. Arte, Movimento, Teatro, Cultura e Lazer no chão da escola. Meio Ambiente, Educação Sexual e Educação Básica: caminhos interligados. Planejamento do ensino e da aprendizagem e sua importância para a qualidade das aulas. Sistema de avaliação: Provinha Brasil, Prova Brasil e SAEB. Fundamentos da Filosofia e Sociologia da Educação. Fundamentos da Psicologia da Educação. Fundamentos da Didática. Educação Inclusiva. Políticas Educacionais e Legislação do Ensino. Educação e Currículo. Avaliação da Educacional. Educação e Trabalho. Tendências pedagógicas e os processos de ensino aprendizagem. Pedagogia por projetos. A construção do conhecimento: papel do Educador, do Educando e da Sociedade. A Didática e o processo ensino aprendizagem. Gestão da Aprendizagem. Gestão de projetos educacionais. 15 Inclusão e exclusão. Interdisciplinaridade e contextualização. Projeto Político Pedagógico. Metodologia de Elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação. Protagonismo juvenil e cidadania. Temas contemporâneos: bullying, violência, papel da escola, a escolha da profissão. Coordenação e orientação educacional.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**  
**EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO**

Tendências pedagógicas. Multiculturalismo e educação. Formação continuada do professor. Teorias e práticas educacionais. Políticas Públicas Educacionais. Aspectos sociológicos da educação. Currículo (teoria e prática Didáticas e práticas no Ensino da Educação Básica. Gestão e organização de sala de aula. Planejamento de Desenvolvimento Educacional. Processo Ação-Reflexão-Ação no Desenvolvimento do Trabalho Pedagógico. Planejamento Educacional. Avaliação Educacional (internas e externas). Uso de tecnologias educacionais. Base Nacional Curricular Comum – BNCC. Constituição Federal, Capítulo III Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção I Da Educação. Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Políticas Públicas para a Educação Básica. Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

**4.2 PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS – SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6.º AO 9.º ANO) –** Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente – artigos 53 a 73 e 129 a 144. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Bases Curriculares Nacionais para os anos iniciais do Ensino Fundamental. Lei nº 9394/96, LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, artigos 1º a 34 e 37, 38. Decreto nº 6571/2008, legislação que trata da Educação Especial no Brasil. Constituição Federal, artigos 205 a 214. A escola como espaço de convivência comunitária. O papel do profissional da educação. Abordagens, métodos e metodologias de ensino. Pedagogia de Projetos. Habilidades e Competências em Educação. As relações interpessoais no processo de ensino e aprendizagem do estudante. Processos e Instrumentos de avaliação: funções somativa, formativa e diagnóstica. O espaço escolar e às diversidades culturais, de gêneros, raciais e formas. Aprendizagem significativa. Gestão Escolar: o Projeto Pedagógico como identidade da escola. Arte, Movimento, Teatro, Cultura e Lazer no espaço escolar. Meio Ambiente e Educação Sexual. Planejamento do ensino e da aprendizagem em diferentes dimensões. Sistema de Avaliação Institucional da Educação Básica: Provinha Brasil, Prova Brasil e SAEB. Seres vivos e ambiente: características morfofisiológicas dos grupos de vírus aos mamíferos. Citologia e histologia, organização das células, divisão celular – características dos tecidos básicos animais e vegetais. Reprodução: tipos de reprodução – reprodução humana. Evolução: origem da vida e evolução humana. Misturas e substâncias: propriedades e processos de separação; átomos, moléculas e substâncias; reações químicas; átomo e eletricidade; gases e líquidos. Ondas e energia: ondas eletromagnéticas – luz, visão, espectro eletromagnético; óptica e suas leis; problemas da visão; ondas e comunicação; tipos de energia e suas transformações; propagação da energia. Terra – energia e vida; a terra e a luz no espaço, seus movimentos e suas consequências; atmosfera e pressão; a vida na Terra e suas relações com a energia solar; camadas da terra; condições ambientais e condições de sobrevivência. 8 Metodologia de ensino de Ciências: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; e organização didático- pedagógica e o ensino integrado de ciências diante das exigências metodológicas de ensino e de aprendizagem. Ensino globalizado e formação da cidadania. Educação ambiental. Competências e habilidades propostas pela BNCC para a disciplina de Ciências no Ensino Fundamental. Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem de Ciências Naturais.

**4.3 PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA – SÉRIES INICIAIS (1.º AO 5.º ANO) E SÉRIES FINAIS (6.º AO 9.º ANO) DO ENSINO FUNDAMENTAL -** Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente – artigos 53 a 73 e 129 a 144. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Bases Curriculares Nacionais para os anos iniciais do Ensino Fundamental. Lei nº 9394/96, LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, artigos 1º a 34 e 37, 38. Decreto nº 6571/2008, legislação que trata da Educação Especial no Brasil. Constituição Federal, artigos 205 a 214. A escola como espaço de convivência comunitária. O papel do profissional da educação. Abordagens, métodos e metodologias de ensino. Pedagogia de Projetos. Habilidades e

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**  
**EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO**

Competências em Educação. Aprendizagem significativa. As relações interpessoais no processo de ensino e aprendizagem do estudante. Processos e Instrumentos de avaliação: funções somativa, formativa e diagnóstica. O espaço escolar, diversidades e inclusão. Projeto Pedagógico como identidade da escola. Arte, Movimento, Teatro, Cultura e Lazer no espaço escolar. Meio Ambiente e Educação Sexual. Planejamento do ensino e da aprendizagem em diferentes dimensões. Sistema de Avaliação Institucional da Educação Básica: Provinha Brasil, Prova Brasil e SAEB. História da Educação Física e suas inter-relações com a educação física brasileira. Conhecimentos sobre o corpo e sua aplicabilidade no âmbito das ações de saúde, da estética e das práticas socioeducativas escolares. Planejamento de aulas em Educação Física. Avaliação na Educação Física; Tendências pedagógicas na Educação e sua relação com a Educação Física Escolar. Lutas no contexto Escolar. Contextualização histórica da Educação Física. Esporte e sua relação com a escola. Métodos de ensino em Educação Física. O projeto pedagógico da Educação Física e sua inserção nos ciclos de formação e desenvolvimento humano. Planejamento de ensino: etapas e componentes básicos; Objetivos do ensino: tipos de objetivos e sua relação com o planejamento; Esportes coletivos e individuais – características das modalidades.

4.4 PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA – SÉRIES FINAIS (6.º AO 9.º ANO) DO ENSINO FUNDAMENTAL - Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente – artigos 53 a 73 e 129 a 144. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Bases Curriculares Nacionais para os anos iniciais do Ensino Fundamental. Lei nº 9394/96, LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, artigos 1º a 34 e 37, 38. Decreto nº 6571/2008, legislação que trata da Educação Especial no Brasil. Constituição Federal, artigos 205 a 214. A escola como espaço de convivência comunitária. O papel do profissional da educação. Abordagens, métodos e metodologias de ensino. Pedagogia de Projetos. Habilidades e Competências em Educação. Aprendizagem significativa. As relações interpessoais no processo de ensino e aprendizagem do estudante. Processos e Instrumentos de avaliação: funções somativa, formativa e diagnóstica. O espaço escolar, diversidades e inclusão. Projeto Pedagógico como identidade da escola. Arte, Movimento, Teatro, Cultura e Lazer no espaço escolar. Meio Ambiente e Educação Sexual. Planejamento do ensino e da aprendizagem em diferentes dimensões. Sistema de Avaliação Institucional da Educação Básica: Provinha Brasil, Prova Brasil e SAEB. Fundamentos teóricos do pensamento geográfico e sua história. As categorias de análise atuais do pensamento geográfico. A regionalização do Brasil. Sociedade, Industrialização e Regionalização do Brasil. A regionalização do mundo. A mundialização do capitalismo e a geopolítica mundial no final do século XX e nos dias de hoje. A geopolítica e as redefinições do território: os conflitos políticos, étnicos religiosos e a nova organização econômica mundial. Interação sociedade-natureza: os impactos ambientais, o uso e a conservação do solo, da água e da cobertura vegetal. As mudanças climáticas. Geoecologia: o clima, os solos e a biota. Sociedade industrial e o ambiente. O atual período técnico-científico informacional na agricultura e na indústria: inovações tecnológicas, fluxos de capital e de informações. População e industrialização e urbanização brasileira. Agricultura brasileira: transformações recentes. Representações cartográficas: conceitos e linguagens. Formação territorial e dinâmica sócio espacial do estado de Goiás. Metodologia de ensino da Geografia: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica e o ensino integrado da Geografia frente às exigências metodológicas do ensino-aprendizagem: o ensino globalizado e formação da cidadania.

4.5 PROFESSOR (A) DE PORTUGUÊS E INGLÊS – SÉRIES FINAIS (6.º AO 9.º ANO) DO ENSINO FUNDAMENTAL - Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação. Estatuto da Criança e



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**  
**EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO**

do Adolescente – artigos 53 a 73 e 129 a 144. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Bases Curriculares Nacionais para os anos iniciais do Ensino Fundamental. Lei nº 9394/96, LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, artigos 1º a 34 e 37, 38. Decreto nº 6571/2008, legislação que trata da Educação Especial no Brasil. Constituição Federal, artigos 205 a 214. A escola como espaço de convivência comunitária. O papel do profissional da educação. Abordagens, métodos e metodologias de ensino. Pedagogia de Projetos. Habilidades e Competências em Educação. Aprendizagem significativa. As relações interpessoais no processo de ensino e aprendizagem do estudante. Processos e Instrumentos de avaliação: funções somativa, formativa e diagnóstica. O espaço escolar, diversidades e inclusão. Projeto Pedagógico como identidade da escola. Arte, Movimento, Teatro, Cultura e Lazer no espaço escolar. Meio Ambiente e Educação Sexual. Planejamento do ensino e da aprendizagem em diferentes dimensões. Sistema de Avaliação Institucional da Educação Básica: Provinha Brasil, Prova Brasil e SAEB. LINGUA PORTUGUES/LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS - PARTE 1: 1. Leitura e compreensão de textos; 2. Estruturação do texto: ideias principais e secundárias; 3. Relação entre ideias. Ideia central e intenção comunicativa; 4. Tipologia Textual e Gêneros Textuais; 5. Efeitos de sentido. Figuras de Linguagem; 6. Recursos de argumentação. Elementos de coesão e coerência textuais. 7. Léxico; 8. Significação das palavras e expressões no texto; 9. Substituição de palavras e expressões no texto; 10. Estrutura e formação de palavras; 11. Fonologia: conceito de fonemas, relações entre fonemas e grafia, encontros vocálicos e consonantais; 12. Ortografia: sistema oficial vigente; 13. Acentuação gráfica e acentuação tônica; 14. Morfologia e Sintaxe; 15. Classes de palavras: emprego e flexões; 16. Período simples e período composto: colocação de termos e orações no período. Coordenação e Subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos; 17. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; 18. Relações morfossintáticas. Orações reduzidas: classificação e expansão; 19. Concordância nominal e verbal; 20. Regência nominal e verbal. Paralelismo de regência; 21. Ambiguidades; 22. Vozes verbais e sua colocação; 24. Emprego e valor dos modos e tempos verbais. Emprego do infinitivo; 25. Emprego do acento indicativo de crase; 26. Sinais de pontuação; 27. Literatura: conceitos básicos; gêneros literários e movimentos literários. PARTE 2: 1. Reading Comprehension. 2. Simple and compound sentences: a. Noun clauses; b. Relative clauses; c. Clause combinations: coordinators and subordinators; d. Conditional sentences. 3. Nouns: a. Compound nouns; b. Countable/Uncountable nouns. 4. Articles. 5. Pronouns. 6. Adjectives. 7. Adverbs. 8. Prepositions and phrasal verbs. 9. Verbs. 10. Word order. 11. Vocabulary: a. false friends; b. collocations. 13. Pronunciation.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**  
**EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO**

**ANEXO III - REQUISITOS PARA POSSE E ATRIBUIÇÕES**

**1 CARGOS COM REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

**1.1 COPEIRA**

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (CÂMARA MUNICIPAL): Resolução 222/2013; Resolução 241/2023.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

REQUISITOS: Ensino Fundamental incompleto, com a conclusão da 4ª. Série primária.

ATRIBUIÇÕES: Preparo de café, chá, bem como manutenção das garrafas térmicas disponíveis no plenário e cozinha; limpeza da louça e da cozinha; conservação das salas de reunião limpas e organizadas; serviço de café, chá e água nas reuniões; prepara de lanches em reuniões quando necessário; controle de material de consumo e de limpeza da copa; conservação dos equipamentos sob sua responsabilidade; colaborar em outros setores ou atividades se requisitados.

**2 CARGOS COM REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO**

**2.1 RECEPCIONISTA**

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (CÂMARA MUNICIPAL): Resolução 222/2013; Resolução 242/2023.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

REQUISITOS: Nível médio completo; certificado de operação de computador.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades relacionadas a auxiliar as funções legislativas, de atendimento ao público em geral, de desenvolvimento organizacional e suporte técnico e administrativo às unidades organizacionais; promover atendimento aos clientes internos e externos, orientando-os às unidades organizacionais; acompanhar as publicações relacionadas com sua atividade profissional; atender, receber e orientar as pessoas aos departamentos ou salas desejadas, tratar a todos com urbanidade e educação; auxiliar na realização de eventos da Câmara; protocolizar processos e documentos, registrando sua tramitação; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atividades; executar serviços de apoios às sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara e aos gabinetes;

**3 CARGOS COM REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO:**

**3.1 AGENTE ADMINISTRATIVO**

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (CÂMARA MUNICIPAL): Resolução 222/2013; Resolução 242/2023.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

REQUISITOS: Nível superior completo; certificado de operação de computador.

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de apoios às sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara e aos gabinetes; redigir documentos, executar atividades de nível médio relacionadas a auxiliar as funções legislativas, de atendimento ao público em geral, de desenvolvimento organizacional e suporte técnico às unidades organizacionais; executar tarefas que envolvam conhecimentos básicos de legislação; organizar e manter atualizados fichários e arquivos de documentos, correspondências e legislação de sua área de atuação; prestar, sob orientação, informações gerais relativas à Câmara; acompanhar os serviços sob sua responsabilidade; propor alternativas e promover ações para o alcance dos objetivos da organização; promover atendimento aos clientes internos e externos, orientando-os às unidades organizacionais; acompanhar as publicações relacionadas com sua atividade profissional; protocolizar processos e documentos, registrando sua tramitação; redigir e/ou digitar, sob orientação, segundo as normas técnicas, qualquer modalidade de ato administrativo; auxiliar no levantamento de bens patrimoniais; auxiliar na realização de eventos da Câmara; integrar comissões de serviços administrativos; executar outras tarefas correlatas; executar todo e qualquer serviço de caráter legislativo; executar as suas atividades de forma integrada com as das demais unidades da Secretaria Executiva da Câmara, contribuindo para o desenvolvimento das equipes de trabalho; operar os

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**  
**EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO**

equipamentos disponíveis e os sistemas informatizados na execução de suas atividades; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atividades.

**4 CARGOS COM REQUISITO DE ESCOLARIDADE ENSINO SUPERIOR COMPLETO: PROFESSOR (A) – EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PEDAGOGO)/ PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS – SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6.º. ao 9.º ANO)/ PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA – SÉRIES INICIAIS (1.º AO 5.º ANO) E SÉRIES FINAIS (6.º. ao 9.º ANO) DO ENSINO FUNDAMENTAL/ PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA – SÉRIES FINAIS (6.º. AO 9.º. ANO) DO ENSINO FUNDAMENTAL/ PROFESSOR (A) DE PORTUGUÊS E INGLÊS –SÉRIES FINAIS (6.º. AO 9.º. ANO) DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**4.1 PROFESSOR (A) – EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PEDAGOGO)**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: LEI n. 1.320/2023**

**CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 HORAS**

**REQUISITOS:** Diploma de formação em nível superior em Pedagogia, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

**ATRIBUIÇÕES:** Desenvolver atividades didático-pedagógicas no nível da Educação Infantil e da Educação Fundamental em unidades escolares de educação básica do Município, relacionadas à docência e a regência de sala de aula; Participar das atividades de planejamento escolar, bem como atividades de formação continuada do professor; Ministrando os dias letivos de horas-aula; Elaborar estratégias de ensino para recuperação dos alunos que não obtiveram notas satisfatórias; Exercer as atividades de docência e as de suporte pedagógico direto a sua atividade, incluídas as de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, e orientação educacional; Participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar; Participar do Conselho de Classe e demais atividades cívicas, culturais, reuniões, cursos, seminários e encontros pedagógicos, sempre que convocados pela Secretaria Municipal de Educação; Zelar pela aprendizagem do aluno; e exercer outras atividades correlatas com o cargo.

**4.2 PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS – SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6.º Ao 9.º ANO)**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: LEI no. 1.320/2023**

**CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 HORAS**

**REQUISITOS:** Diploma de formação em nível superior em Licenciatura Plena em Biologia ou Ciências Biológicas, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)

**ATRIBUIÇÕES:** Desenvolver atividades didático-pedagógicas no nível da Educação Fundamental em unidades escolares de educação básica do Município, relacionadas à docência e a regência de sala de aula; Participar das atividades de planejamento escolar, bem como atividades de formação continuada do professor; Ministrando os dias letivos de horas-aula; Elaborar estratégias de ensino para recuperação dos alunos que não obtiveram notas satisfatórias; Exercer as atividades de docência e as de suporte pedagógico direto a sua atividade, incluídas as de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, e orientação educacional; Participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar; Participar do Conselho de Classe e demais atividades cívicas, culturais, reuniões, cursos, seminários e encontros pedagógicos, sempre que convocados pela Secretaria Municipal de Educação; Zelar pela aprendizagem do aluno; e exercer outras atividades correlatas com o cargo.

**4.3 PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA – SÉRIES INICIAIS (1.º AO 5.º ANO) E SÉRIES FINAIS (6.º. ao 9.º ANO) DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.320/2023**

**CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 HORAS**

**REQUISITOS:** Diploma de formação em nível superior em curso de Licenciatura Plena em Educação Física, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**  
**EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO**

**ATRIBUIÇÕES:** Desenvolver atividades didático-pedagógicas no nível da Educação Fundamental em unidades escolares de educação básica do Município, relacionadas à docência e a regência de sala de aula; Participar das atividades de planejamento escolar, bem como atividades de formação continuada do professor; Ministrando os dias letivos de horas-aula; Elaborar estratégias de ensino para recuperação dos alunos que não obtiveram notas satisfatórias; Exercer as atividades de docência e as de suporte pedagógico direto a sua atividade, incluídas as de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, e orientação educacional; Participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar; Participar do Conselho de Classe e demais atividades cívicas, culturais, reuniões, cursos, seminários e encontros pedagógicos, sempre que convocados pela Secretaria Municipal de Educação; Zelar pela aprendizagem do aluno; e exercer outras atividades correlatas com o cargo.

**4.4 PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA – SÉRIES FINAIS (6.º AO 9.º ANO) DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** Lei n.º 1.320/2023

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 30 HORAS

**REQUISITOS:** Diploma de formação em nível superior em Licenciatura Plena em Geografia, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

**ATRIBUIÇÕES:** Desenvolver atividades didático-pedagógicas no nível da Educação Fundamental em unidades escolares de educação básica do Município, relacionadas à docência e a regência de sala de aula; Participar das atividades de planejamento escolar, bem como atividades de formação continuada do professor; Ministrando os dias letivos de horas-aula; Elaborar estratégias de ensino para recuperação dos alunos que não obtiveram notas satisfatórias; Exercer as atividades de docência e as de suporte pedagógico direto a sua atividade, incluídas as de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, e orientação educacional; Participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar; Participar do Conselho de Classe e demais atividades cívicas, culturais, reuniões, cursos, seminários e encontros pedagógicos, sempre que convocados pela Secretaria Municipal de Educação; Zelar pela aprendizagem do aluno; e exercer outras atividades correlatas com o cargo.

**4.5 PROFESSOR (A) DE PORTUGUÊS E INGLÊS –SÉRIES FINAIS (6.º AO 9.º ANO) DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** Lei n.º 1.320/2023

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 30 HORAS

**REQUISITOS:** Diploma de formação em nível superior em Letras Português e Inglês, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

**ATRIBUIÇÕES:** Desenvolver atividades didático-pedagógicas no nível da Educação Fundamental em unidades escolares de educação básica do Município, relacionadas à docência e a regência de sala de aula; Participar das atividades de planejamento escolar, bem como atividades de formação continuada do professor; Ministrando os dias letivos de horas-aula; Elaborar estratégias de ensino para recuperação dos alunos que não obtiveram notas satisfatórias; Exercer as atividades de docência e as de suporte pedagógico direto a sua atividade, incluídas as de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, e orientação educacional; Participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar; Participar do Conselho de Classe e demais atividades cívicas, culturais, reuniões, cursos, seminários e encontros pedagógicos, sempre que convocados pela Secretaria Municipal de Educação; Zelar pela aprendizagem do aluno; e exercer outras atividades correlatas com o cargo.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**  
**EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO**

ANEXO IV – DOCUMENTOS PARA POSSE

Item	Documento (Fotocópia autenticada)
1	Fotocópia do RG (Imprescindível ser o RG)
2	Fotocópia do CPF com comprovante de situação cadastral, emitido no site: <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp</a>
3	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
4	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 18 anos + CPF
5	Fotocópia do Título de eleitor
6	Certidão de quitação eleitoral
7	Reservista / Certificado de dispensa do serviço militar (sexo masculino)
8	Comprovante de escolaridade (Compatível com nível exigido de cada cargo)
9	Comprovante de endereço atualizado
10	Comprovante de N° PIS/PASEP
11	Foto 3x4 tirada no ato da entrega de documentos
12	Atestado de Antecedentes Criminais (disponível no site: <a href="https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao">https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao</a> )
13	Declaração de Não Ocupação de Cargo Público
14	Declaração de Não Aposentado por Invalidez
15	Declaração de bens
16	Cartão de Vacinas Atualizado
17	Informações de contato (a ser preenchido em ficha específica)
18	Comprovante de conta bancária na Caixa Econômica Federal (se não possuir conta, solicitar Declaração para abrir conta junto a Secretaria de Governo da Prefeitura)
19	Laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do Município. A critério da Junta Médica Oficial do Município poderão ainda ser solicitados exames pertinentes.
20	Cópia de Certificado de Curso de INFORMÁTICA para os cargos de AGENTE ADMINISTRATIVO e RECEPCIONISTA.
21	Certidão Negativa da Fazenda Pública do Município de Vianópolis– GO.
22	Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação do Estado e do Município.
23	Outros documentos especificados no ato de convocação.